

Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 62/93

fl. 2

PROJETO DE LEI Nº 100/93

DOCUMENTO Nº 3213/93

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço dos ingressos nos cinemas do Município a estudantes de estabelecimentos de ensino oficiais ou particulares e de cursos reconhecidos, e dá outras providências.

Proc. nº 11451/93

Art. 1º - Os estudantes de estabelecimentos de ensino oficiais ou particulares e de cursos reconhecidos terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço dos ingressos nos cinemas do Município.

Parágrafo único - O desconto de que trata este artigo será concedido mediante a apresentação da Carteira de Estudante expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★